



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 7.953/2015

### “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRAS QUE SERÁ DESTINADA A CONSTRUÇÃO NOVO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**Considerando** que o artigo 5º, alínea “m”, do Decreto Lei 3365/41, considera como casos de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

**Considerando** que o artigo 1º, inciso III da Constituição Federal estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil;

**Considerando** que o Cemitério Municipal existente já está com sua capacidade de atendimento esgotada e não consegue acompanhar o crescimento da demanda.

**Considerando** a existência de acordo judicial firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 0004795-46.1999.8.08.0047, promovida pelo Ministério Público Estadual em face do Espólio de Amocim Leite, no qual se

Continua...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## ...continuação do Decreto Municipal nº 7.953/2015.

estabeleceu como condicionante a destinação de 70 % (setenta por cento) dos recursos financeiros para a construção de novo cemitério público municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretada de Utilidade Pública para ser desapropriado por via amigável ou judicial uma área de terras, imóvel abaixo identificado (Anexo I), que será destinada a construção de um novo cemitério municipal.

**Art. 2º.** O imóvel objeto desta Utilidade Pública é caracterizado como um terreno, medindo **66.281,522 m<sup>2</sup> (sessenta e seis mil duzentos e oitenta e um metros e quinhentos e vinte e dois decímetros quadrados)**, conforme mapa e memorial descritivo constante no Anexo I e II deste Decreto.

**Art. 3º.** A área descrita no "caput" do artigo 2º será utilizada **exclusivamente** para **CONSTRUÇÃO NOVO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES.**

**Art. 4º.** Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal Nº 3.365/41 e alterações posteriores.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal

Continua...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 7.953/2015.

## ANEXO I

De que trata o Artigo 2º deste Decreto

### MEMORIAL DESCRITIVO

A área declarada através do presente decreto como de utilidade pública, é definida pelos seguintes pontos:

Partindo do **Marco 1** definido como coordenada UTM **413630,4388y** e **7925948,7523x** Oeste e, coordenada UTM **413740,3585y** e **7925980,1643x** Leste deste, confrontando neste trecho com **Fibria Celulose S.A.** ao Norte (sentido Centro de São Mateus) e ao Sul (sentido Nativo de Barra Nova), seguindo com distância de **568,48** metros até o **Marco 2**, sendo este definido como coordenada UTM **413606,1967y** e **7926503,2383x** Oeste, e coordenada UTM **413732,6592y** e **7926493,6213x** Leste, deste, confrontando neste trecho com **Fibria Celulose S.A.** ao Norte (sentido Centro de São Mateus) e ao Sul (sentido Nativo de Barra Nova).

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal

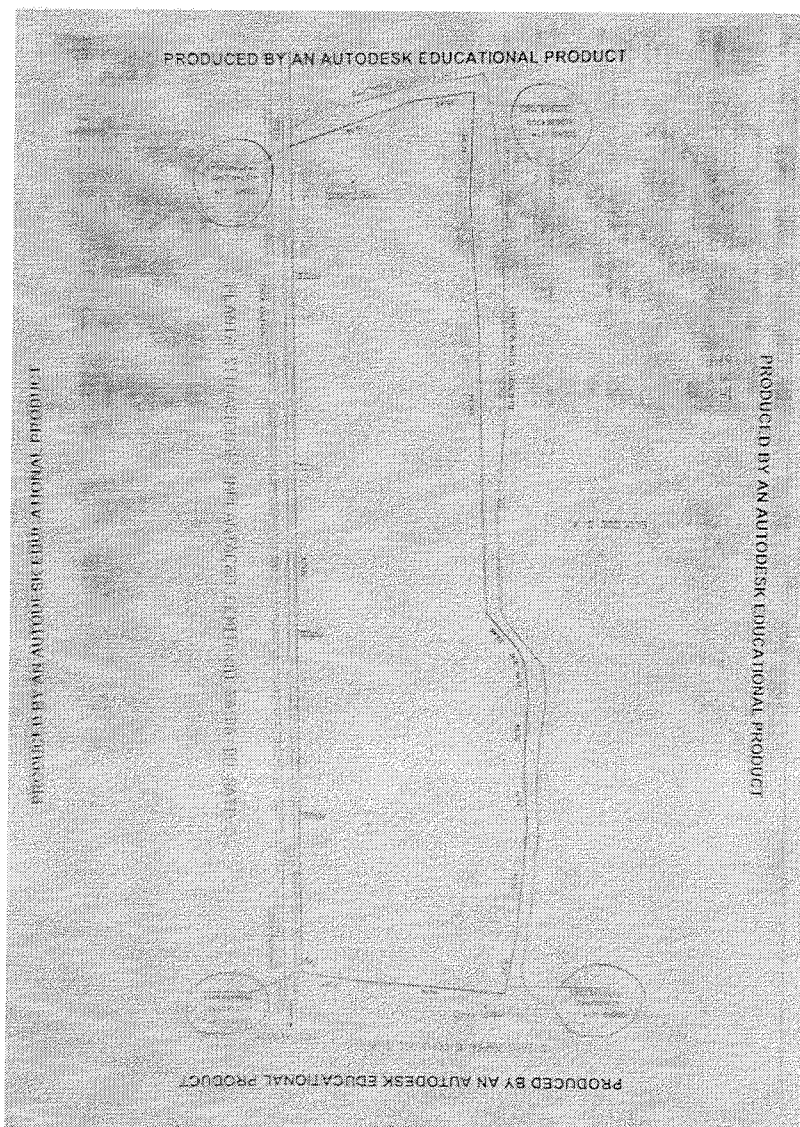
Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 7.953/2015.

**ANEXO II**  
a que se refere o artigo 2º do presente Decreto



Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro (10) do  
ano de dois mil e quinze (2015).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal